



EDITAL N.º 199/2022

Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2023, de acordo com os seguintes itens:

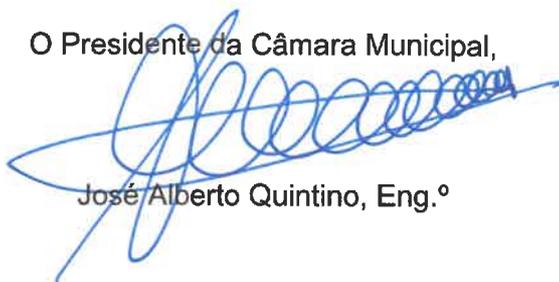
- Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a incidir sobre os prédios urbanos, seja de 0,38%.
- Isentar do pagamento da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), todos os elementos em efetividade de funções, do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município – www.cm-sobral.pt, para que todos os interessados dele tenham conhecimento.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 29 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º